



SUMÁRIO

► Câmara Municipal	2
DECRETO N° 05/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022	2
DECRETO N°. 07/2022	2
DECRETO N°. 08/2022	2
DECRETO N°. 09/2022	3
PORTARIA N°. 01/2022	3
PORTARIA N° 02/2022	3
PORTARIA N° 03/2022	4
PORTARIA 06/2022	4
PORTARIA N° 07/2022	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Câmara de Nova Olinda-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.novaolinda.to.leg.br/consultadiario/0302022>

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO Nº 05/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores da câmara, bem como o Presidente e demais Vereadores, para cidades do interior do Estado e de outros Estados, inclusive Capitais;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que no deslocamento dos Vereadores, Presidente da Câmara e servidores para outras localidades, a serviço deste Poder Legislativo, terão direito a diárias para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transportes, para o exercício de 2022, conforme o quadro de valores a seguir.

- **Presidente e Vereadores**

1. Para cidade do interior do Estado R\$ 280,00
2. Para a Capital do Estado R\$ 420,00
3. Para cidades do interior de outros Estados R\$ 470,00
4. Para Capitais de outros Estados R\$ 600,00

II - Secretária e demais Servidores.

1. a) Para cidade do interior do Estado R\$ 220,00
2. b) Para a Capital do Estado R\$ 320,00
3. c) Para cidades do interior de outros Estados R\$ 370,00
4. d) Para Capitais de outros Estados R\$ 480,00

Art. 2º - O processamento contábil de diária dar-se-á pelo empenho da mesma, no ato da concessão, a qual deverá ser feita mediante Portaria do Vereador Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A portaria de concessão de diária do Presidente será concedida pelo Tesoureiro da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022

Ver. CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da Câmara

DECRETO Nº. 07/2022

“Exonera Servidor público contratado em caráter temporário”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal **KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS**, lotado na Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, mediante quadro demonstrativo do Anexo Único da Resolução 01/2022, promulgada em 11 de fevereiro de 2022, que teve seus efeitos legais retroagidos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica rescindido o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA Nº 01/2022**, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente mês.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda - TO, 11 de fevereiro de 2022.

Ver. CLÁUDIO LUIZ DE O. E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº. 08/2022

“Exonera Servidor público contratado em caráter temporário”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal **MARIA VICENCIA PRIMA DE ARAUJO**, matrícula lotado na Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, mediante quadro demonstrativo do

Anexo Único da Resolução 01/2022, promulgada em 11 de fevereiro de 2022, que teve seus efeitos legais retroagidos a partir do dia 03 de janeiro de 2022

Art. 2º - Fica rescindido o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA Nº 02/2022**, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente mês.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda - TO, 11 de fevereiro de 2022.

Ver. CLÁUDIO LUIZ DE O. E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº. 09/2022

“Nomeia Servidor Público por prazo determinado e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada a servidora Senhora **MARIA VICENÇA PRIMA DE ARAUJO**, Matrícula 96, lotada na Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, nomeada para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme quadro demonstrativo do Anexo Único da Resolução 01/2022, promulgada em 11 de fevereiro de 2022, com início dia 01/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Vereador CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 01/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA PERÍODO 2022 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: CONVITE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins, como segue.

MARIA VICÊNCIA PRIMA DE ARAÚJO - Presidente

KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS - Membro

MELANIA DOS S. MATIAS ALMEIDA - Membro

Parágrafo Único - O prazo do mandato da respectiva Comissão será de 1(um) ano, conforme o disposto no artigo § 4º do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo esta data 3 de janeiro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA DE NOVA OLINDA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

Ver. Ver. CLAUDIO LUIZ DE O. E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02/2022

CONSTITUI A EQUIPE DE PREGÃO E APOIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e de conformidade com o § 4º DP Art. 3º da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 16, Incisos I e II do Decreto 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a equipe de Pregão e apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas modalidades de: PREGÃO PRESENCIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins, como segue:

Art. 2º - A Comissão Permanente de Pregão será constituída de 01 (um) PREGOEIRO OFICIAL, e a EQUIPE DE APOIO, de 01 (um) SECRETÁRIO (A), e 01 (um) MEMBRO.

Art. 3º - As atribuições, competências e sanções dos membros da Comissão de Pregão serão aquelas definidas na Lei nº. 10.520/2002, e ainda o que lhe atribuir o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Pregão será constituída na forma abaixo;

MARIA VICÊNCIA PRIMA DE ARAÚJO - Pregoeiro

MELANIA DOS S. MATIAS ALMEIDA - Secretário

KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS - Apoio

Parágrafo Único - O prazo do mandato da respectiva Comissão será de 1(um) ano, conforme o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º - Compete o Secretário da Comissão de Apoio à substituição de forma interina, quando da ausência do Pregoeiro da Comissão.

Art. 6º - Ao Membro da Comissão de Apoio compete tão somente à substituição do Secretário da Comissão.

Art. 7º - Ao Suplente da Comissão de Apoio compete tão somente à substituição do Membro da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DE TOCANTINS, aos 03 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

Ver. CLAUDIO LUIZ DE O. E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03/2022

de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, com base na **RESOLUÇÃO 02/2022 DE 15 DE FEVEREIRO**, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

I - Nomear, **KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLE INTERNO**, com lotação na Secretaria deste Poder Legislativo, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO., 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Claudio Luiz de O. e Silva

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 06/2022

“Exonera Servidor público”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA da função de assistente de Controle Interno, da Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, a servidora GILDELI BARBOSA DE SOUSA, no dia 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda - TO, 01 de fevereiro de 2022.

VER. CLAUDIO LUIZ DE O. E SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 07/2022

de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, com base na *Lei Complementar nº 13/2013, de 13 de agosto de 2013 deste Poder,*

RESOLVE:

I - Nomear, **GILDELI BARBOSA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO** com lotação na Secretaria deste Poder Legislativo, a contar de 01 de março de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO., AOS 2 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Claudio Luiz de O. e Silva

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Nova Olinda-TO

Rua 7 de Setembro, 1346 - Centro

Nova Olinda-TO / CEP: 77.790-000

Claudio Luiz de Oliveira e Silva

Vereador Presidente





Edição Cod.0302022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 7515137791294942480-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil